



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2014.

“Considera Visitante Ilustre do Município de Santa Maria o Senhor Manoel Olímpio de Souza – Mestre “Índio”.

WERNER REMPEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, o Plenário aprovou e ELE promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica considerado “Visitante Ilustre do Município de Santa Maria o Senhor Manoel Olímpio de Souza – Mestre “Índio”.”

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria,
aos (23) dias do mês de abril de 2014.

Ver. Werner Rempel
Presidente da CMVSM

Registre-se e Publique-se

Ver. Manoel Badke
1º Secretário